



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO/INDEFERIDO - REOPÇÃO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL) NO EXERCÍCIO DA REITORIA, Professora Doutora Ilka do Amaral Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.713, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 06 de setembro de 2021, divulga, por meio desta publicação, a **relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido/indeferido**, referente ao Processo Seletivo Classificatório para **Reopção** nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Ano Letivo 2024 – PSCTRE/UNCISAL/24:

| INSCRIÇÃO | RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA |
|------------------|---|
| 13597 | Indeferido. Não atendimento aos itens 4.2 e 4.3, alínea c) do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024. |
| 13914 | Indeferido. Não atendimento aos itens 4.2 e 4.3, alínea c) do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024. |
| 13933 | Indeferido. Não atendimento aos itens 4.2 e 4.3, alínea c) do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024. |

1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário para recursos disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, no período apresentado no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024 (Retificado em 30/01/2024), exclusivamente. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema da UNCISAL.

2. O candidato deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

3. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

subitem 4.2 do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024 (Retificado em 30/01/2024).

4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024 (Retificado em 30/01/2024).

5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para avaliação sobre os deferimentos/indeferimentos de isenção de taxa, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra os deferimentos/indeferimentos de isenção de taxa. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá redigir requerimento solicitando abertura de processo e enviar ao e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br, acompanhado de seu comprovante de inscrição e cópia de carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação da relação final dos candidatos com o pedido de isenção deferido.

7. A relação final dos candidatos com o pedido de isenção deferido será divulgada na data provável apresentada no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024 (Retificado em 30/01/2024), no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

8. Os candidatos com o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação (DAR) para pagamento até a data apresentada no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 01/2024 (Retificado em 30/01/2024), conforme procedimentos descritos no referido Edital.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

PROF. DR. GEORGE MÁRIO DA COSTA E SOUZA
Pró-reitor de Ensino e Graduação

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES
Vice-Reitora da UNCISAL no exercício da Reitoria